



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Ao

Ilmº. Sr.

Cel. Jones da Silva de Freitas Mattos

Secretário da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

Assunto: Indica ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para proceder a repintura da faixa de pedestre, situada na Avenida Presidente Café Filho, 520, (em frente ao Supermercados Martins), bairro Novo Horizonte.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”;

Vem, respeitosamente, através da presente indicação ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para proceder a repintura da faixa de pedestre, situada na Avenida Presidente Café Filho, 520, (em frente ao Supermercados Martins), bairro Novo Horizonte.

JUSTIFICATIVA

A repintura da faixa de pedestre em frente a um estabelecimento comercial é essencial por várias razões, especialmente em locais onde há grande fluxo de moradores e clientes. Aqui estão alguns dos principais motivos:

Segurança dos Pedestres





1. **Visibilidade**: Faixas de pedestre desgastadas podem ser difíceis de ver, especialmente em condições de baixa luminosidade ou mau tempo. Repintá-las garante que motoristas percebam a presença da faixa com antecedência, aumentando a probabilidade de pararem para os pedestres.
2. **Redução de Acidentes**: Uma faixa bem pintada e visível ajuda a prevenir acidentes, proporcionando um ponto claro onde os pedestres têm prioridade, diminuindo a probabilidade de colisões.

Conformidade Legal

1. **Regulamentação**: Muitas cidades e municípios têm regulamentações que exigem que faixas de pedestre sejam mantidas em boas condições. A falta de manutenção pode resultar em multas ou outras penalidades para o estabelecimento.
2. **Responsabilidade Civil**: Em caso de acidente, a falta de uma faixa de pedestre visível pode implicar em responsabilidade legal para o proprietário do estabelecimento por não manter as condições de segurança adequadas.

Acessibilidade

1. **Inclusão Social**: Faixas de pedestre bem marcadas são cruciais para a mobilidade de pessoas com deficiências visuais e motoras, garantindo que possam cruzar a rua com segurança e autonomia.
2. **Facilitação do Trânsito**: Pedestres têm um local designado para atravessar, o que pode evitar a travessia em pontos aleatórios da via, melhorando o fluxo de tráfego e reduzindo o caos.

Imagem e Responsabilidade Social do Estabelecimento

1. **Boa Imagem**: Um estabelecimento que se preocupa com a segurança dos pedestres e a manutenção do entorno demonstra responsabilidade social e atenção à comunidade, o que pode atrair mais clientes.
2. **Valorização do Comércio Local**: Um ambiente seguro e bem cuidado atrai mais pessoas, aumentando o fluxo de clientes e, conseqüentemente, as vendas. Isso beneficia não só o estabelecimento específico, mas todo o comércio da região.

Exemplos Práticos

1. **Manutenção Regular**: Em áreas de alto tráfego, a repintura pode ser necessária com maior frequência. Estabelecimentos responsáveis realizam inspeções regulares e mantêm contato com as autoridades municipais para assegurar que as faixas estejam sempre visíveis.
2. **Parcerias com a Comunidade**: Envolver-se em campanhas de segurança no trânsito ou colaborar com associações de bairro para garantir que todas as faixas de pedestre da área estejam em boas condições pode fortalecer o relacionamento com a comunidade.

Conclusão

A repintura da faixa de pedestre em frente a um estabelecimento comercial é um investimento essencial na segurança, acessibilidade e imagem do negócio. É uma medida





simples que pode ter um impacto significativo na prevenção de acidentes e na promoção de um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.

Plenário “Joaquim Calmon”, 13 de junho de 2024.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003000370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Roque Chile** em 13/06/2024 16:48

Checksum: **018216F4215C5DC1D662455E790DB24AAF75FED8C4B17D10DA6E26D97AD5FFA9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.